GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 24/08/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.049, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 578,003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
02.11.01.15 -Urbanismo
02.11.01.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.11.01.15.451.0061 – Infraestrutura Urbana
02.11.01.15.451.0061.1006 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
02.11.01.15.451.0061.1006.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... R$ 578.003,00
FICHA:409

Art. 2º. Parte dos recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas da seguinte Fonte de Recursos:

FR:1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... Valor: R$ 378.003,00

Art. 3º. O restante dos recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o caput do artigo 1°, será proveniente da anulação parcial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso II, advindas da seguinte Dotações Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 - Secretaria Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
Data 24/08/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

02.02.03 – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil
02.02.03.06 – Segurança Pública
02.02.03.06.182 – Defesa Civil
02.02.03.06.182.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.03.06.182.0011.2023 – Manutenção da Defesa Civil
02.02.03.06.182.0011.2023.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União..... R$ 50.000,00
FICHA: 55

02 PODER EXECUTIVO
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.0023 – Saúde Urgente
02.07.02.10.302.0023.1003 – Investimento na Rede de Serviços da Atenção Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.0023.1003.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 100.000,00
FICHA: 141

02 PODER EXECUTIVO
02.14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
02.14.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
02.14.01.20 - Agricultura
02.14.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.14.01.20.608.0071 – Caminho da Roça
02.14.01.20.608.0071.1009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
02.14.01.20.608.0071.1009.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....R$ 50.000,00
FICHA: 513

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 17 de agosto de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal